

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0000147-17.2025.5.18.0004 MANDADO /

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto

do ano de 2025, no (a) IDEM R. MONTEIRO

\_\_\_\_\_, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE:

EXECUTADO (A):

para garantia da dívida de R\$ 21.587,43, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

uma Serra robusta para corte pedras de mármore e granito, com bancada, medindo aproximadamente 2,00 x 0,80, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Receita

ROGÉRIO W L LUCENA

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

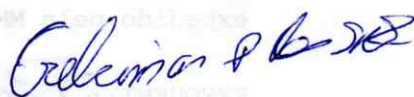
**AUTO DE DEPÓSITO**

Em seguida, fiz o depósito dos bens penhorados nas mãos do Sr. (a)

Geleimar Peres das Santos,  
Cargo: Proprietário, Naturalidade: Jaguarl/Go,  
Est.Civil: solteiro, C.I. 3648940,  
Org.Exp.: DEPE-Go, Data Exp.:           /          /          ,  
CPF. 978.011.001-15, Filiação: Finelon Peres das Santos  
das Santos e Landomar de Sousa domiciliado  
na Santos

que obriga-se a não abrir mão do(s) bem(s), sem expressa autorização do MM.  
Juiz, assim como zelar por sua conservação, no estado em que se encontra.

  
Oficial(a) de Justiça

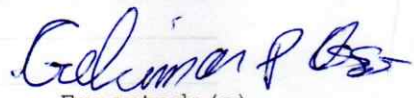
  
Depositário(a)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intiméi o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E  
AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta)  
dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos,  
tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 19 de agosto de 2025.

  
Oficial(a) de Justiça

  
Executado(a)

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_